



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – CAMPANHA
DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL**

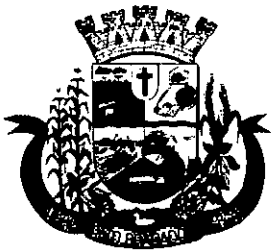
**EMPRESA VENCEDORA: GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**

VALOR GLOBAL: R\$ 6.458,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 24/11/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 231

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2015.

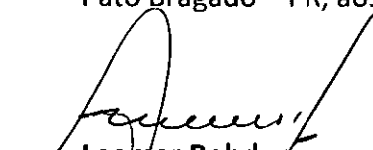
Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de material para divulgação do Projeto de Atenção e Prevenção à Violência Sexual (Sacos de Lixo; Garrafinhas/Squeezer; Chaveirinhos de Metal; Faixas de Lona).

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 24 de novembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de novembro de 2015.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº _____
de 10/09/15 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente Nº 4211
de 10/11/15 FL. 32
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Edital Nº 989
de 10/11/15 FL. 01
Visto _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de novembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de material para divulgação do Projeto de Atenção e Prevenção à Violência Sexual (Sacos de Lixo; Garrafinhas/Squeezer; Chaveirinhos de Metal; Faixas de Lona), sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.1042 – Ações de prevenção à Violência e Promoção à Saúde

3.3.90.32.99.02.6148 – Outros Materiais para Distribuição Gratuita – Fonte 497

3.3.92.39.63.02.6243 – Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas – Fonte 497

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais para divulgação do projeto de Atenção e Prevenção a Violência Sexual.

OBJETO: 200 sacos de lixo em TNT, com serigrafia do slogan do Projeto e os dizeres "DIGA NÃO A VIOLÊNCIA", 1500 garrafinhas (Squeezer 350 ml) com serigrafia do slogan do Projeto e os dizeres "DIGA NÃO A VIOLÊNCIA", 300 chaveiros em metal, modelo peixe com duas faces e slogan do Projeto e 05 faixas de 3m x 1m em lona com serigrafia do slogan do Projeto e dizeres conforme necessidade do evento.

Valor Estimado: 8.000,00

Solicitado Por: Débora Andréia Thomas

Assinatura  _____

Débora Andréia Thomas
CPF 008.621.179-09
Secretária Mun. de Saúde de
Fátima, Pr

Data da Solicitação: 26/10/2015

Carimbo _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura _____

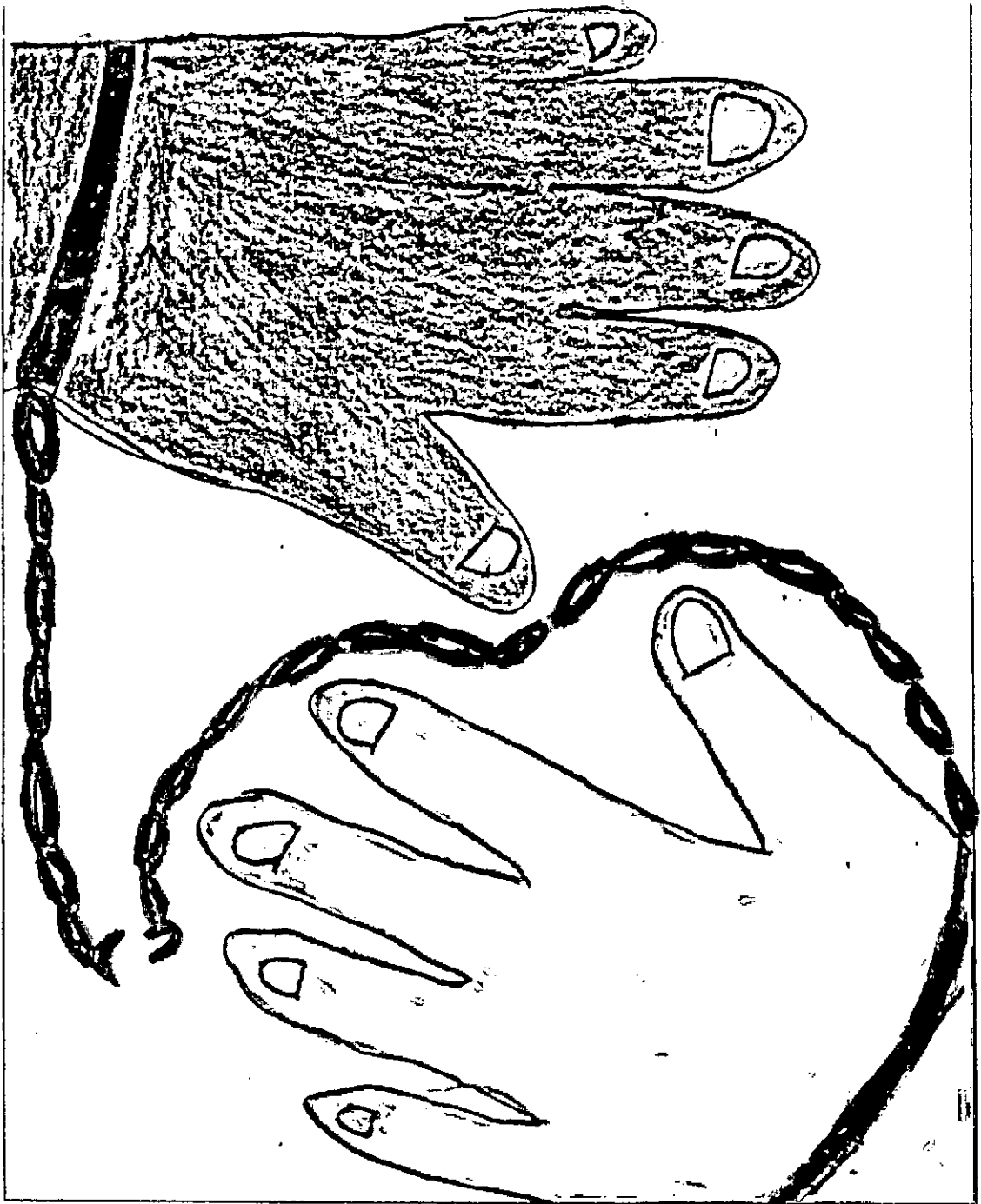
Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____ Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____ Carimbo _____





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

TERMO DE REFERENCIA

Materiais para divulgação do Projeto de Atenção e, Prevenção a Violência Sexual.

Qunt.	Unidade de medida	Descrição dos produtos	Teto Maximo
200	Unid.	Sacos de lixo(para veículos) em TNT com seregrafia do slogan do projeto,e os dizeres"DIGA NÃO A VIOLENCIA"	R\$ 142,00
1500	Unid	Garrafinhas modelo squeezer 350 ml com serigrafia do slogan do projeto, e os dizeres"DIGA NÃO A VIOLENCIA"	R\$ 5.780,00
300	unid	Chaveiros em metal modelo peixe com duas faces com serigrafia do slogan do projeto, e os dizeres"DIGA NÃO A VIOLENCIA"	R\$ 897,00
5	Unid	Faixas de 3x1 metros em lona com serigrafia do slogan do projeto e,dizeres conforme necessidade do evento	R\$ 865,00
			SOMA=7.784,00

6148

6243

Pato Bragado em 09 de Novembro de 2015.


Mariano Scharnetzki
Setor de compras/orçamentos

Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



Rua Hugo Emmel 1568 Email andrecarloswall@hotmail.com

45 9954 6515 CNPJ 14.209.253/0001-84

ORÇAMENTO : SECRETARIA DE SAUDE DE PATO BRAGADO 03/11/2015

200	Sacos de lixo (para veículos) em tnt com serigrafia do slogan do projeto e dizer não a violência	140,00 ✓
1500	Garrafinha modelo squeezer 350 ml com serigrafia do slogan do projeto dizer não a violência	6,000,00 ✓
300	Chaveiros em metal modelo peixe com duas faces com serigrafia do slogan do projeto diga não a violência	894,00 ✓
5	Faixas de 3 x1 metros em lona com slogan do projeto conforme a necessidade do evento	900,00
	total	7,934,00

André Carlos Wall - 945
CNPJ 14.209.253/0001-84

Destaque

Comunicação

(45) 3266-1979

Av. Marechal Cândido Rondon, 60 - 85.840-000 - CÉU AZUL - PR

E-mail: paulinho.sima@gmail.com

CNPJ 85.477.578/0001-96 - IE 42301090-82

PAULO FERNANDO SIMA - ME

200	SACOAS TNT	0,74	148.00 /
1500	SQUEEZER 350 ML	4,06	6.090,00 /
300	CHAVEIROS EM METAL MODELO PEIXE COM DUAS FACES	3,00	900,00 /
5	FAICGAS 3M X1 M EM LONA	170,00	850.00
	TOTAL		7.988.00

Destaque

PAULO FERNANDO SIMA

CNPJ 85.477.578/0001-96

IE 42301090-82

Av. Marechal Cândido Rondon, 60
85.840-000 - CÉU AZUL - PR

manga

COMUNICAÇÃO VISUAL
E INSULFILMES



- * Placas - Faixas - Painéis
- * Banners
- * Logotipos
- * Adesivos plotados
- * Impressão digital
- * Letreiros em geral
- * Aplicação de Insulfilmes

Av. Continental, 609 - centro

(45) 9974-3261 - (45) 3282-1146

Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO

Cliente:

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Contato:

Claudinei

Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

*200 sacolas de lixo em TNT para veículos, com estampa do Tema do Projeto e dizeres: DIGA NÃO A VIOLÊNCIA.

R\$ 0,70 cada

Total R\$: 140,00 ✓

*1500 garrafinhas modelo Squeeze de 350ml, com estampa do Tema do Projeto e dizeres: DIGA NÃO A VIOLÊNCIA.

R\$ 3,90 cada

Total R\$: 5.850,00 ✓

*300 chaveiros em metal, modelo peixe com duas faces, com a impressão do Tema do Projeto e os dizeres: DIGA NÃO A VIOLÊNCIA.

R\$ 3,00 cada

Total R\$: 900,00 ✓

*5 Faixas de 3m x 1m em lona, com impressão digital com o tema do Projeto e dizeres conforme necessidade do evento.

R\$ 170,00

Total R\$: 850,00

*Total dos materiais: 7.740,00

Pato Bragado, 04 de Novembro de 2015

MARCOS SZCZUK-ME

CNPJ 01.433.517/0001-37

Av. Continental, 609 - centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6148	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6049
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade.... =	1042000	Ações de Prevenção a Violência e Promoção à Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.99.02.00	OUTROS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos..... =	497	Vigilância em Saúde	

Saldos de 01/11/2015 até 05/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	2.807,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	2.807,00
Total a Pagar..... =	2.807,00

Processo Licitatório
Nº 231

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6243	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6048
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	1042000	Ações de Prevenção a Violência e Promoção à Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.63.02.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERV., OBRAS E CAMP	
Fonte de Recursos..... =	497	Vigilância em Saúde	

Saldos de 01/11/2015 até 05/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 169/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material para divulgação do Projeto de Atenção e Prevenção à Violência Sexual, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

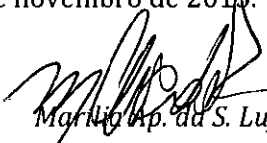
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamento elaborado pelo Departamento de Compras que atestou o preço de mercado dos itens a que se pretende adquirir. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente; Que as empresas que forneceram orçamentos menores que o teto escolhido se vincula ao mesmo.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de novembro de 2015.


Marlijo Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de novembro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de **material para divulgação do Projeto de Atenção e Prevenção à Violência Sexual (Sacos de Lixo; Garrafinhas/Squeezer; Chaveirinhos de Metal; Faixas de Lona)**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



Leomar Rohden
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 169/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 24/11/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 169/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 24/11/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de material para divulgação do Projeto de Atenção e Prevenção à Violência Sexual (Sacos de Lixo; Garrafinhas/Squeezer; Chaveirinhos de Metal; Faixas de Lona).

1.2 As demais considerações mínimas dos materiais a serem fornecidos, deverão atender as citações do Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 24 de novembro de 2015, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 169/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE XXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 169/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE XXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital, **INCLUSIVE A MARCA.**
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional do valor unitário e valor global do item, bem como valor global da proposta apresentada;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 7.784,00 (sete mil setecentos e oitenta e quatro reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega do material de divulgação pela licitante vencedora deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do termo contratual;

9.3 Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.1042 – Ações de prevenção à Violência e Promoção à Saúde

3.3.90.32.99.02.6148 – Outros Materiais para Distribuição Gratuita – Fonte 497

3.3.92.39.63.02.6243 – Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas – Fonte 497



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Alvará de funcionamento do estabelecimento, com ramo compatível para comercialização do objeto desta Licitação.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta, caso haja interesse, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

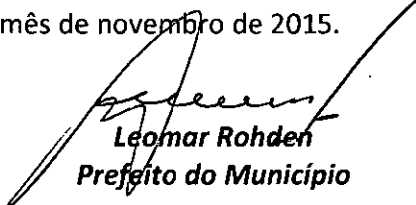
24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de novembro de 2015.


Leomar Rohden
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2015

OBJETO: Aquisição de material para divulgação do Projeto de Atenção e Prevenção à Violência Sexual, nas seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TETO MAXIMO UNITÁRIO
01	200	Unidade	Sacos para lixo (para veículos) em TNT medindo 19 cm de altura x 21cm de largura, com alça de 6 cm; com serigrafia do slogan do projeto, e os dizeres "DIGA NÃO A VIOLENCIA".	R\$ 0,71
02	1500	Unidade	Garrafinhas modelo squeezer, com capacidade para 350 ml; com serigrafia do slogan do projeto, e os dizeres "DIGA NÃO A VIOLENCIA".	R\$ 3,85
03	300	Unidade	Chaveiros em metal modelo peixe com duas faces; com serigrafia do slogan do projeto, e os dizeres "DIGA NÃO A VIOLENCIA".	R\$ 2,99
04	5	Unidade	Faixas em lona, medindo 3,00 x1,00 metros; com serigrafia do slogan do projeto e dizeres conforme necessidade do evento	R\$ 173,00

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)
(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 169/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – COM MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de material para divulgação do Projeto de Atenção e Prevenção à Violência Sexual, nas seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO

§ 1.º: Uma vez solicitado o material a licitante contratada deverá entregar o mesmo junto à Secretaria de Saúde, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sem custo adicional de frete.

§ 2.º: O material ser fornecido deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 169/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.1042 – Ações de prevenção à Violência e Promoção à Saúde

3.3.90.32.99.02.6148 – Outros Materiais para Distribuição Gratuita – Fonte 497

3.3.92.39.63.02.6243 – Impresses para a divulgação de serviços, obras e campanhas – Fonte 497

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

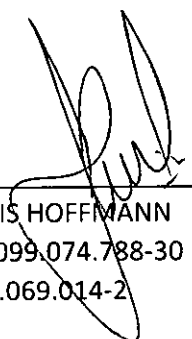
Prefeitura de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 169/2015

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 169/2015, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º: 169/2015

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 11/11/2015

Atenciosamente.


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG. 8.069.014-2

Assunto: solicitação de edital

De: Grupo Global Ped <tatyane@grupoglobalped.com.br> [+] [x]

Data: 11/11/2015 13:39:00

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image001.gif* (1.5 KB) *CADASTRO BASICO GLOBAL.docx* (949.2 KB) [Todos os anexos]

Boa tarde!

Solicito edital 169/2015

Segue ficha de cadastro

Tatiane Wolf

Dep. Licitação

(45) 3254-0203

Marechal Cândido Rondon-Pr.

www.globalped.com.br

www.globalvidaesaude.com.br



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
www.globalped.com.br/
Fone/Fax: (45) 3254-0203
Rua Sete de Setembro, nº 629 - sala 05 e 06 - Edifício Tonin - Centro.
CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372
CEP- 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

CADASTRO ÚNICO

RAZÃO SOCIAL:

GRUPO GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

NOME FANTASIA: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS

ENDEREÇO: 31 de Março, 543 centro.

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85960-000

CNPJ: 10.291.271/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90452087-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23405372

FONE: (45)3254-0203 FAX: (45) 3254-0203

E-MAIL: grupo@grupoglobalped.com.br

SITE: www.globalped.com.br

ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

www.globalped.com.br

Globalped
Grupo

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL 169/2015**

N.º : **169/2015**

Objeto: **aquisição de material para divulgação do Projeto de Atenção e Prevenção à Violência Sexual**

Data de Abertura: **24/11/2015**

Hora de Abertura: **9h 10min**

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **ANDRE CARLOS WALL - ME**

Endereço: **RUA HUGO EMMEL, 1568**

Cidade: **ENTRE RIOS DO OESTE** ESTADO: **PARANÁ** CEP: **85988-000**

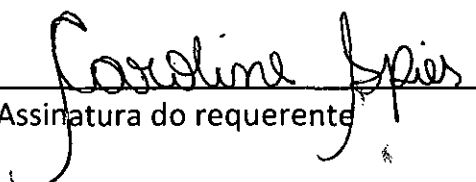
CNPJ nº: **14.209.253/0001-84**

Telefone: **4599546115**

Pessoa para contato: **ANDRÉ**

E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em 12 de novembro de 2015.


Assinatura do requerente

12.516.771-3
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 169/2015

Objeto: garrafas, chaveiros e faixas de lonas

Data de Abertura: 24/11/2015

Hora de Abertura: 09:10 hrs

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Fazan & Cia Ltda

Endereço: Rua da Esperança 648, Jardim Casa Grande

Cidade: Cambé ESTADO: Paraná CEP 86.191-010

CNPJ nº: 07.233.306/0001-37

Telefone: (43) 3223-3950

Pessoa para contato: Fernando Silvone

E-mail: fazan@fazan.ind.br

Cambé/PR, em 16/11/2015


Assinatura do requerente

006.558.879-70 / 8.120.801-8
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 169/2015

Objeto: Sacos de lixo, garrafinhas/Squeezer, chaveiros, faixas de lona

Data de Abertura: 24/11/2015

Hora de Abertura: não informado

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **NEW TEC COMERCIAL LTDA**

Endereço: Rua Dom Armando Círio, nº 71 Bairro Jardim Concórdia

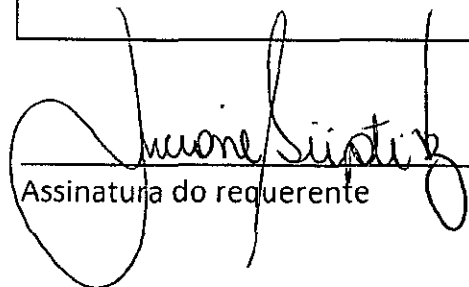
Cidade: Toledo ESTADO: Paraná CEP: 85.906-450

CNPJ nº: 14.066.642/0001-06

Telefone: 45 32773774

Pessoa para contato: Luciane

E-mail: comercial@newtecbrasil.com


Assinatura do requerente

040.454.819-90

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

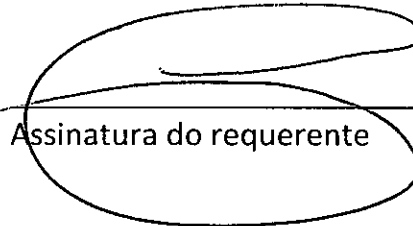
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 169
Objeto: PP
Data de Abertura: 27/11
Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: JB CARD IND E COM LTDA
Endereço: R ERIC-CHIM 1495
Cidade: CASCAVEL ESTADO: PR CEP 85812260
CNPJ nº: 07253387/0001.72
Telefone: 45 9972 1300 - 32232214
Pessoa para contato: _____
E-mail: LICITACAO @ GRAFICA JB.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 17/11/15


Assinatura do requerente

525.2/26 889.15
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Público

N.º 162, 15697e 172

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marcos Pyszurk - ME

Endereço: Av. Continental, 609

Cidade: Pato Bragado ESTADO: _____ CEP: _____

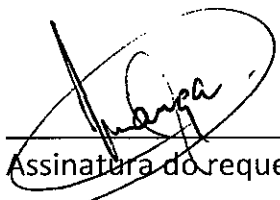
CNPJ nº: 01.433.517/0001-37

Telefone: ~~7100~~

Pessoa para contato: Marcos

E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em 18/11/15


Assinatura do requerente

CPF/RG



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br/

Fone/Fax: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 169/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.291.271/0001-05, com sede à rua 31 de Março, 543, centro, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Edgar Karnopp, RG 4.008.057-0 CPF/MF 351.464.00-91 residente na Rua Tocantins, s/n, Bairro Anel Viário, Cidade de Marechal Cândido Rondon/PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Edgar Karnopp, RG 4.008.057-0 e CPF/MF 351.464.00-91, residente na rua Tocantins, s/n, Bairro Anel Viário, Cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 169/2015 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon/PR, 20 de Novembro de 2015.

10.291.271/0001-05

GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro

85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR


Edgar Karnopp

www.globalped.com.br





GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br/

Fone/Fax: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 169/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 10.291.271/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Edgar Karnopp, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Novembro de 2015.

Edgar Karnopp

RG: 4.008.057-0

CPF: 351.464.000-91

Diretor

10.291.271/0001-05

GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro

85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

www.globalped.com.br

NASCIMENTO 10.09.61 INSCRIÇÃO NO CPF 351 464 000 91

CONTRIBUINTE EDGAR KARNOPP

Ilma Nara Schunk
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Edgar Karnopp
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Edgar Karnopp

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.008.057-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2004

NOME EDGAR KARNOPP

FILIAÇÃO ERLY KARNOPP
LORENA LEDZENA SCHUNKE KARNOPP

NATURALIDADE SORRADINHO/RS DATA DE NASCIMENTO 10/09/1961

DOC ORIGEM COMARCA=MAL CDD RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS 1608, LIVRO=ABAU, FOLHA=108

CPF CURTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

Mo.

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

Mo.

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 169/2015

Objeto: BRINDES

Data de Abertura: 24/11/2015

Hora de Abertura: 9:00

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME

Endereço: 31 DE MARÇO 543 CENTRO - PR

CEP: 85.960-000

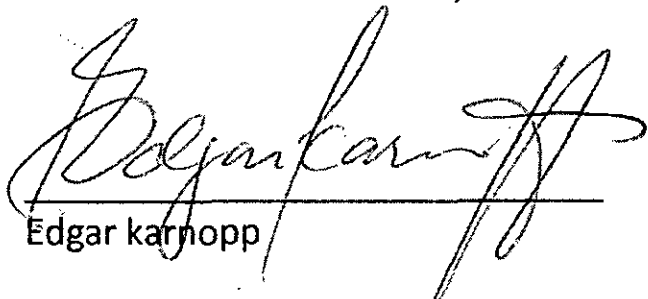
IPJ nº: 10.291.271/0001-05

Telefone: 45 3254 0203


Pessoa para contato: Tatiane wolf

E-mail: tatyane@grupoglobalped.com.br

Marechal Candido Rondon, 11 de novembro de 2015


Edgar Karnopp

CPF/RG 351.464.000-91 4.008.057-0



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO PARANÁ



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED
MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**

WALTER BRUNO LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, Separado Consensualmente, nascido aos 06/06/1959, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.416.529-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 407.799.479-91, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1011, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, e **EDGAR KARNOPP**, brasileiro, natural de Sobradinho, Rs, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, e **CHARLES GIESE**, brasileiro, natural de Palotina, Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1979, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.959-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 026.845.189-39, residente e domiciliado no, Distrito de Casilla Dos, município de Raul Arsênio Oviedo, Departamento de Caaguazú, Paraguai - Py, neste ato, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º andar, Edifício Tonin, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Produção e venda de livros, jornais e revistas, Produção e venda de brindes ecológicos, cds educativos, Produção e venda de materiais didáticos e pedagógicos, uniformes escolares e para o trabalho.

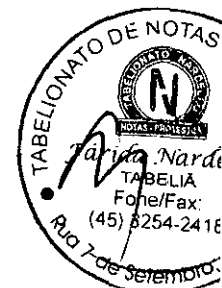
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Setembro de 2008.

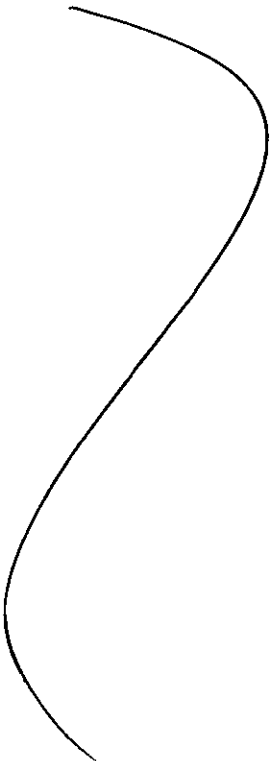
CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios conforme segue:

A) WALTER BRUNO LAMB, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 16.000,00 (Dezasseis mil reais), correspondente a 16.000 (Dezasseis Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

B) EDGAR KARNOPP, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondente a 20.000 (Vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

C) CHARLES GIESE, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCEVAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418

M.C. Rotta 10 NOV. 2015 PB

M.C. Rotta

- | | | |
|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã | } Escreventes
Juramentados |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA | |
| <input type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA | |
| <input type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH | |
| <input type="checkbox"/> | BÁRBARA CRISTINA AULER | |
| <input type="checkbox"/> | CAROLINE KROHN | |

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED
MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr **WALTER BRUNO LAMB** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
PR, 7 de Setembro, 1301 - Fone: (41) 3254-2412

M.C. Romão de 10 NOV. 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

} Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue à parte



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPEED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

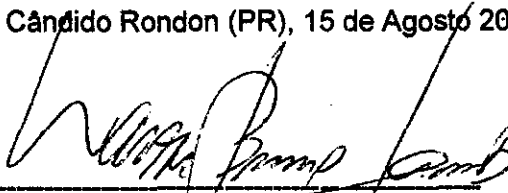
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 15 de Agosto 2008.



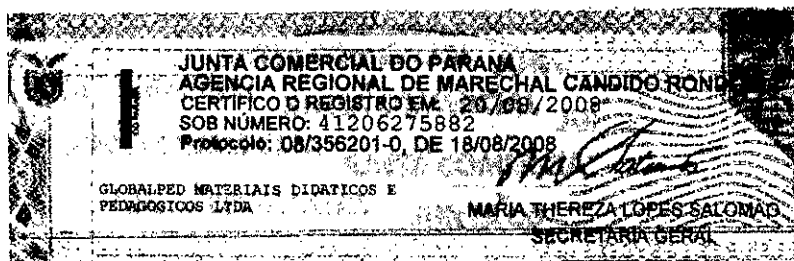
WALTER BRUNO LAMB



EDGAR KARNOFF



CHARLES GIESE



[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. F. Fax (41) 32542413

M. G. Rondos *10 NOV 2015* PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellá
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

Le. nº 226 de 18/11/2015

SELLO
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fárida Nardello
TABELIA
Fone/Fax
(41) 32542413

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE
NOTAS
FGP72408

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, e **CHARLES GIESE**, brasileiro, natural de Palotina, PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1979, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.959-8, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 026.845.189-39, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, sócios componentes da empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º andar, Edifício Tonin, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206275882 na data de 20/08/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.271/0001-05, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10.406 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial da empresa que era na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º Andar, Edifício Tonin, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, fica alterado para: Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

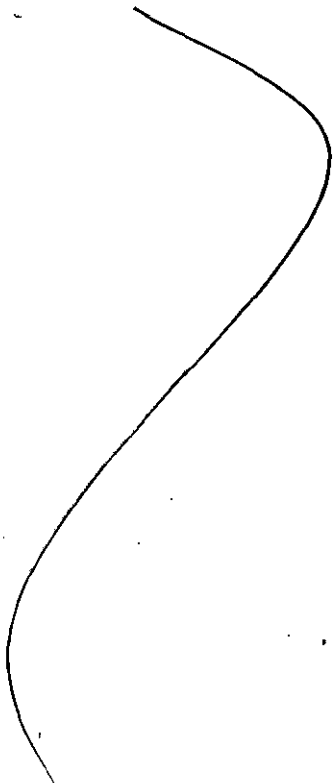
CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **CHALES GIESE**, que possui integralizado em moeda corrente nacional do país a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vendo e transfere neste ato, em moeda corrente nacional do país, a integralidade das suas quotas, sendo 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para o Sr. **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim redistribuída entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	36.000	36.000,00
AUGUSTO KARNOPP	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLAUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

NOTAS - PROTESTOS

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RICHION - PARANA
R. 7 de Setembro, 1300 - Fone: (41) 3264-2418

M.ºs.ºs.

10 NOV. 2015 PR

M.ºs.ºs.

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

} Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue à parte

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882.

contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206275882 na data de 20/08/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.271/0001-05, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000.

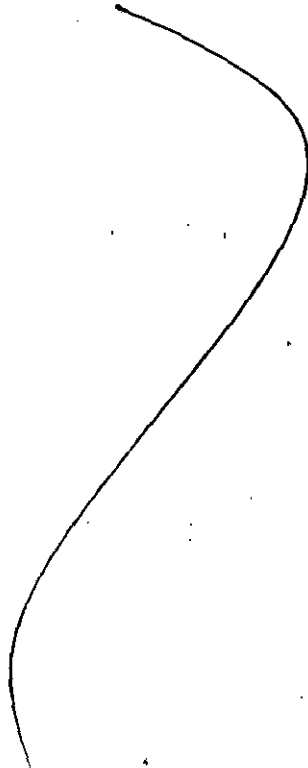
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Edição, Produção, Distribuição, Compra e Venda de livros, jornais, revistas, brindes ecológicos, cds educativos, materiais didáticos e pedagógicos, uniformes escolares e para o trabalho, Comercio Varejista de Calçados, Artigos de uso doméstico, Roupas e Artigos de Cama, Mesa, Banho, Armarinhos, Artesanatos, Brinquedos, Artigos Recreativos e Brindes em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	36.000	36.000,00
AUGUSTO KARNOPP	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1300 - F/Ex: (41) 3254-2418

M.C. Rondon

10 NOV 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

} Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue à parte

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. EDGAR KARNOPP com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério do sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

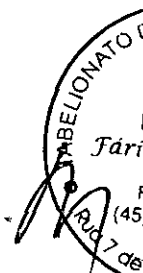
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

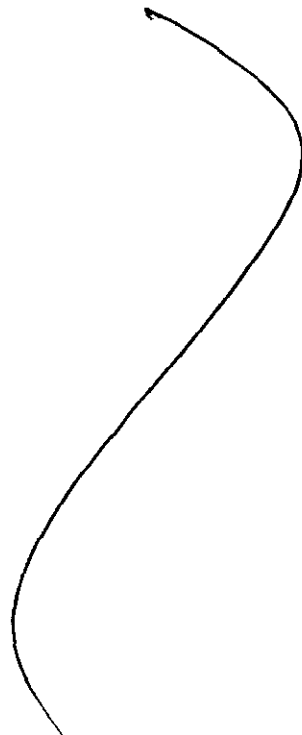
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



3





AUTENTICACÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PERANA
R. 7 de Setembro, 1300 - F/Fax (49) 329-2418

M.C. Rondon

10 NOV. 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

} Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue à parte

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
**GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 28 de Julho de 2015



EDGAR KARNOPP


CHARLES GIESE


AUGUSTO KARNOPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015
SOB NÚMERO: 20155191659
Protocolo: 15/519165-9, DE 18/08/2015

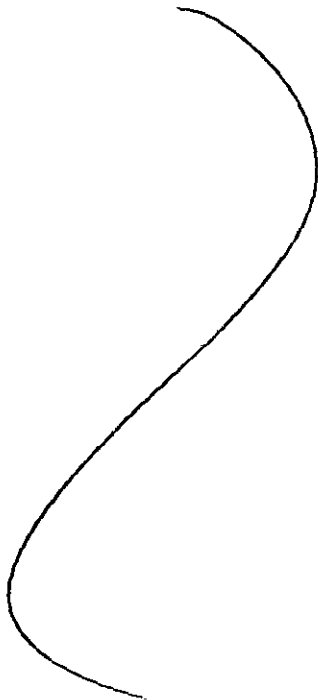
Empresa: 41 2 0627588 2
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL









AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDONI - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C. Rondoni 10 NOV. 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0627588-2	10.291.271/0001-05	20/08/2008	01/09/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 31 DE MARÇO, 543, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social
EDIÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMPRA E VENDA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, BRINDES ECOLÓGICOS, CDS EDUCATIVOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, UNIFORMES ESCOLARES E PARA O TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ROUPAS E ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, ARMARINHOS, ARTESANATOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E BRINDES EM GERAL.

Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EOGAR KARNOPP 351.454.000-91	36.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AUGUSTO KARNOPP 078.393.689-30	4.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 01/09/2015	REGISTRO ATIVO
Número: 20155191659	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 21 de outubro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDIM - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1300 - Fone: (41) 3254-2418
M. 2. 1300den

10 NOV 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



CÓPIA COLORIDA



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br/

Fone/Fax: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 - IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 169/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 10.291.271/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Edgar Karnopp, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 4.008.057-0 e do CPF n.º. 351.464.000-91. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Novembro de 2015.


EDGAR KARNOPP
Diretor

10.291.271/0001-05

GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

www.globalped.com.br



ACW VENDAS

ANDRE CARLOS WALL - ME

PROPOSTA DE PREÇOS

Andre Carlos Wall - ME

Rua Hugo Emmel, n.º 1568 – Parque Verde

Entre Rios do Oeste-PR

Fone/Fax: 45 9954-6515

CNPJ: 14.209.253/0001-84

Pato Bragado – PR, 24 de Novembro de 2015.

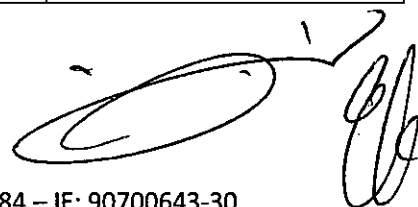
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 169/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material para divulgação do Projeto de Atenção e Prevenção à Violência Sexual, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 169/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Qntd.	Un. Med.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	200	Unidade	Sacos para lixo (para veículos) em TNT medindo 19 cm de altura x 21cm de largura, com alça de 6 cm; com serigrafia do slogan do projeto, e os dizeres "DIGA NÃO A VIOLENCIA".	ACW	R\$ 0,70	R\$ 140,00
02	1500	Unidade	Garrafinhas modelo squeezer, com capacidade para 350 ml; com serigrafia do slogan do projeto, e os dizeres "DIGA NÃO A VIOLENCIA".	ACW	R\$ 3,83	R\$ 5.745,00
03	300	Unidade	Chaveiros em metal modelo peixe com duas faces; com serigrafia do slogan do projeto, e os dizeres "DIGA NÃO A VIOLENCIA".	ACW	R\$ 2,90	R\$ 870,00
04	5	Unidade	Faixas em lona, medindo 3,00 x1,00 metros; com serigrafia do slogan do projeto e dizeres conforme necessidade do evento	ACW	R\$ 172,50	R\$ 862,50
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 7.617,50	



ACW VENDAS

ANDRE CARLOS WALL - ME

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 7.617,50 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, após assinatura do termo contratual.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S/A

Ag. 4029-0

C/C. 8229-5

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.


ANDRE CARLOS WALL
Empresário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 169/2015
DATA DE ABERTURA: 24/11/2015 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROPOSTA N.º 01

DATA 24/11/2015

N.º 01



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br/

Fone/Fax: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME

CNPJ: 10.291.271/001-05

I.E: 90452087-00

RUA 31 DE MARÇO, 543, CENTRO. MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

Fone 45 – 3254-0203

Contato: tatyane@grupoglobalped.com.br /grupo@grupoglobalped.com.br

Marechal Cândido Rondon, 20 de Novembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 169/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material para divulgação do Projeto de Atenção e Prevenção à Violência Sexual, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 169/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNT	TETO MAXIMO UNITÁRIO
01	200	Unidade	Sacos para lixo (para veículos) em TNT medindo 19 cm de altura x 21cm de largura, com alça de 6 cm; com serigrafia do slogan do projeto, e os dizeres "DIGA NÃO A VIOLENCIA".	J.B	R\$ 0,69	R\$ 138,00
02	1500	Unidade	Garrafinhas modelo squeezer, com capacidade para 350 ml; com serigrafia do slogan do projeto, e os dizeres "DIGA NÃO A VIOLENCIA".	Promex	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
03	300	Unidade	Chaveiros em metal modelo peixe com duas faces; com serigrafia do slogan do projeto, e os dizeres "DIGA NÃO A VIOLENCIA".	R.B	R\$ 2,45	R\$ 735,00

www.globalped.com.br


Globalped
Grupo



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br/

Fone/Fax: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

04	5	Unidade	Faixas em lona, medindo 3,00 x1,00 metros; com serigrafia do slogan do projeto e dizeres conforme necessidade do evento.	SS Artes	R\$ 172,00	R\$ 860,00
						R\$ 6.458,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 6.458,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos.

O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes.

O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento.

Prazo de entrega: 10 dias a partir da solicitação.

Dados Bancários:

Banco do Brasil – AG 0859-1 C/C 32.108-7 – Agencia de Marechal Cândido Rondon.

GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME

CNPJ: 10.291.271/001-05

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

www.globalped.com.br





GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br/

Fone/Fax: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 - IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

Atenciosamente,

Edgar Karnopp

RG: 4.008.057-0

CPF: 351.464.000-91

Diretor

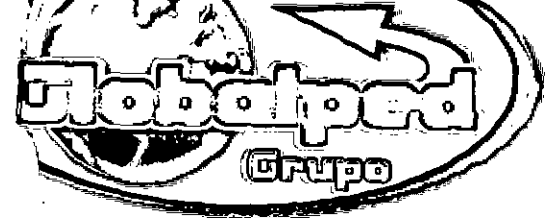
10.291.271/0001-05

GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

www.globalped.com.br

Globalped
Grupo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2157
Data: 24/11/15
HS: Monteiro 08:21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 169/2015

DATA DE ABERTURA: 24/11/2015. - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

LICITANTE: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME

ACW VENDAS

ANDRE CARLOS WALL - ME

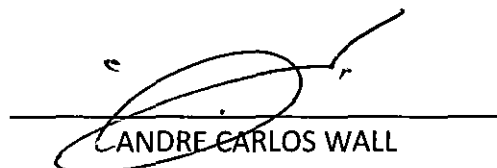
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 169/2015

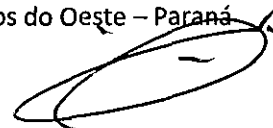
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ANDRE CARLOS WALL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.209.253/0001-84, com sede à Rua Hugo Emmel, n.º 1568 – Parque Verde – Entre Rios do Oeste-PR neste ato representada pelo empresário titular, Sr. ANDRE CARLOS WALL, portador do RG n.º 7.760.253-4 SESP/PR e CPF/MF n.º 024.686.129-06 residente na Rua Hugo Emmel, nº 1568, Bairro Parque Verde, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ANDRE CARLOS WALL, portador do RG n.º 7.760.253-4 SESP/PR e CPF/MF n.º 024.686.129-06 residente na Rua Hugo Emmel, nº 1568, Bairro Parque Verde, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 169/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 24 de novembro de 2015.


ANDRE CARLOS WALL





ACW VENDAS

ANDRE CARLOS WALL - ME

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 169/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

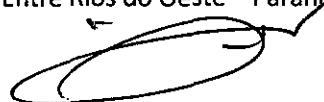
Pelo presente instrumento, a empresa ANDRE CARLOS WALL - ME, inscrita no CNPJ n.º 14.209.253/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANDRE CARLOS WALL, portador do documento de identidade RG n.º 7.760.253-4, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 024.686.129-06, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 24 de novembro de 2015.


ANDRE CARLOS WALL
Empresário





ACW VENDAS

ANDRE CARLOS WALL - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 169/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)


A empresa ANDRE CARLOS WALL - ME, inscrita no CNPJ n.º. 14.209.253/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANDRE CARLOS WALL, portador da Carteira de Identidade n.º. 7.760.253-4 e do CPF n.º. 024.686.129-06, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

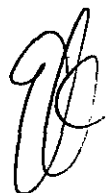
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

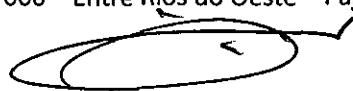
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado-PR, 24 de novembro de 2015.



ANDRE CARLOS WALL
Empresário







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180067818-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRE CARLOS WALL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ARLINDO WALL		(mãe) ALICE NELCIDA WALL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1980	IDENTIDADE (número) 7.760.253-4	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 024.686.129-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HUGO EMMEL			NÚMERO 1568	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE		CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL.	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANDRE CARLOS WALL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HUGO EMMEL			NÚMERO 1568	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE		CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) andrecarloswall@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5813100 Atividades secundárias 5819100 5821200 1813001 1813099 3299002 1623400 8230001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO DE REVISTAS, CADASTROS E LISTAS, CALENDÁRIOS E MATERIAL PUBLICITÁRIO; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MARKETING DIRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE LIVROS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DO ARMARINHO E DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.209.253/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/agente/gerente) <i>André Carlos Wall - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 13/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Rosefaine Feiden</i> Rosefaine Feiden RG 6.160.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mal. Cândido Rondon	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2015 SOB NÚMERO: 2015.4745596 Protocolo: 15/474559-6, DE 22/07/2015 Empresa: 41 8 0067818 8 ANDRE CARLOS WALL - ME <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			

31 JUL 2015





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180067818-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ANDRE CARLOS WALL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARLINDO WALL		(mãe) ALICE NELCIDA WALL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1980	IDENTIDADE (número) 7.760.253-4	Orgão Emissor SESP	UF PR CPF (número) 024.686.129-06
EMANCIPADO POR (formá de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HUGO EMMEL			NÚMERO 1568
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE		CEP 85988000
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDRE CARLOS WALL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HUGO EMMEL			NÚMERO 1568
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE		CEP 85988000
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) andrecarloswall@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5813100 Atividades secundárias 8299799 8599604 8130300 7319003 4789007 4761001 4761003 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.209.253/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gregário) <i>André Carlos Wall - Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Roselaine Feiden</i> Roselaine Feiden RG 6.468.277-2 66P/PR Relatora Agência Regional do M. Cândido Rondon	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/07/2015 SOB NÚMERO: 20154745596 Protocolo: 15/474559-6, DE 22/07/2015 Empresa: 41 8 0067818 8 ANDRE CARLOS WALL - ME <i>[Assinatura]</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

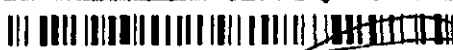
3-1 JUL 2015





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180067818-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRE CARLOS WALL					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILHO DE (pai) ARLINDO WALL			(mãe) ALICE NELCIDA WALL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1980	IDENTIDADE (número) 7.760.253-4	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 024.686.129-06	
EMANCIPADO POR (forme de emancipação somente no caso do menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HUGO EMMEL				NÚMERO 1568	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE		CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ANDRE CARLOS WALL - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HUGO EMMEL				NÚMERO 1568	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE		CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) andre.carloswall@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5813100 Atividades secundárias 4759801 4781400 4789099 4755502 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.209.253/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1: SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2: NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Andre Carlos Wall - Me</i>					
DATA DA ASSINATURA 13/07/2015					
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
 Roselaine Feiden RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mair. Cândido Rondon			 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2015 SOB NÚMERO: 20154745596 Protocolo: 15/474559-6, DE 22/07/2015 Empresa: 41 8 0067818 8 ANDRE CARLOS WALL - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

3-1-JUL-2015





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90452087-00	10.291.271/0001-05	08/2008

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Título do Estabelecimento	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Endereço do Estabelecimento	RUA 31 DE MARCO, 543 - CENTRO - CEP 85960-000 FONE: (45) 3254-0203
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 08/2008 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2008
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5822-1/01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS
	4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
	5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
	5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	351.464.000-91	EDGAR KARNOPP	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	078.393.689-30	AUGUSTO KARNOPP	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/12/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 90452087-00
	Emitido Eletronicamente via Internet 05/11/2015 8:59:59
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.291.271/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/08/2008	
NOME EMPRESARIAL GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 31 DE MARCO		NÚMERO COMPLEMENTO 543	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-0203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/11/2015 às 11:32:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013675886-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.291.271/0001-05**
Nome: **GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.291.271/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

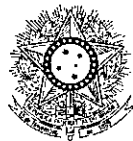
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:17:44 do dia 26/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2015.

Código de controle da certidão: **BA6A.E3BF.F41D.AFED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.291.271/0001-05

Certidão nº: 110605982/2015

Expedição: 07/07/2015, às 13:48:12

Validade: 02/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.291.271/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10291271/0001-05
Razão Social: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA ME
Nome Fantasia: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 629 SL 05 ANDAR 02 / CENTRO /
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2015 a 26/11/2015

Certificação Número: 2015102805314885916744

Informação obtida em 04/11/2015, às 11:39:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.291.271/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 09:17:44 do dia 26/06/2015 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 23/12/2015.

Código de controle da certidão: **BA6A.E3BF.F41D.AFED**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

A second handwritten signature in black ink, located below the first one.

Termo de Abertura

Contém este livro 110 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 110(Cento e Dez) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e servirá de Livro Diário No. 7 com encerramento do exercício social em 31/12/2014 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Endereço	RUA SETE DE SETEMBRO, 629 / SALA 05 - 2º ANDAR
Bairro	CENTRO
CEP	85.960-000
Município	Marechal Cândido Rondon
UF	PR
CNPJ	10.291.271/0001-05
Inscrição Estadual	904.52087-00
Inscrição Municipal	234.5372
NIRE	JUNTA COMERCIAL 41206275882
Data do Registro	20/08/2008

Marechal Cândido Rondon - PR, 01/01/2014



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Termo de Autenticação 15/044778-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

05 MAIO 2015

ROSELAINE FERDEN
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten Signature]

GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA

EDGAR KARNOPI

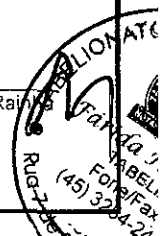
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 351.464.000-91 - RG: 4.008.057-0 - SSP-PR

[Handwritten Signature]

Cleomar Coja

Contador - PR-033006/O-4





AUTENTICAÇÃO

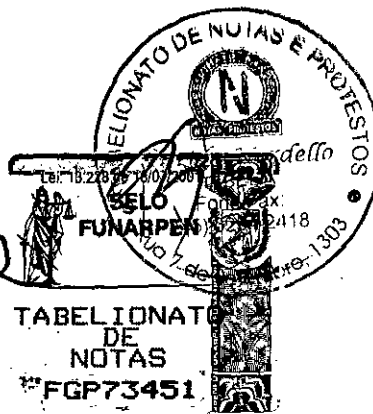
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. 145) 3234-2418

Marcos
19 NOV. 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



TABELIONATO
DE
NOTAS
FGP73451

Debitos	Credito	Historico	Valor
De Transporte	Debitos: 0,00	Creditos: 0,00	Total: 0,00
1	42 CAIXA	SALDO ANTERIOR	687.095,91
1	137 SICREDI - COOP. CREDIT COSTA OESTE CONTA Nº13886-0	SALDO ANTERIOR	3,06
1	329 ESTOQUE DE MERCADORIAS	SALDO ANTERIOR	9.215,80
1	6677 CONTA CAPITAL SICREDI	SALDO ANTERIOR	3.249,58
1	6650 APLICAÇÃO BB CDB DI	SALDO ANTERIOR	58.043,73
1	5237 ATLON X2 4.8 1GB MON.LCD17 HD160GB NF124	SALDO ANTERIOR	7.400,00
1	5252 IMPRESSORA 4385 NF.124	SALDO ANTERIOR	370,00
1	5278 IMPRES.MATRICIAL EPSON LX-300 NF.325468	SALDO ANTERIOR	975,00
1	5300 REFR CONSUL 241 LTS NF.31923	SALDO ANTERIOR	734,60
1	5341 CENTRAL TELEF INTELBRAS NF.399	SALDO ANTERIOR	3.828,88
1	5367 PAINEL BRANCO NF.441	SALDO ANTERIOR	940,00
1	5326 FOGAO MUELLER 4 BCS NF.31923	SALDO ANTERIOR	265,00
1	5382 GAVETEIRO TABACO 3017 NF.2762 (item 1)	SALDO ANTERIOR	180,00
1	5402 ESTOFADOS C/BRAÇO NF.2762 (item 2)	SALDO ANTERIOR	2.167,00
1	5428 ESTOFADO ESTRUT. EM S NF.2762 (item 3)	SALDO ANTERIOR	1.594,00
1	5443 ESTANTE MOD MAXXIM E-800 NF.2762 (item 4)	SALDO ANTERIOR	454,00
1	5489 MESA 1310 + CANTO MAXXIM NF.2762 (item 5)	SALDO ANTERIOR	1.651,30
1	5484 MESA MAXXIM 1300 NF.2762 (item 6)	SALDO ANTERIOR	2.049,10
1	5504 MESA PREMIUM 3040 NF.2762 (item 7)	SALDO ANTERIOR	470,65
1	5521 MESA PREMIUM MASTER NF.2762 (item 8)	SALDO ANTERIOR	536,01
1	5545 JOGO MESA DIRETOR NF.2762 (item 9)	SALDO ANTERIOR	1.091,39
1	5560 MESA REUNIAO NF.2762 (item 10)	SALDO ANTERIOR	438,75
1	5588 POLTRONA + MESA CENTRO NF.2762 (item 11)	SALDO ANTERIOR	1.118,45
1	5606 MESA + CADEIRA MAXXIM PREMIUM NF.2929	SALDO ANTERIOR	1.273,00
1	5313 (-) REFR CONSUL 241 LTS NF.31923	SALDO ANTERIOR	354,96
1	5320 (-) FOGAO MUELLER 4 BCS NF.31923	SALDO ANTERIOR	126,16
1	5395 (-) GAVETEIRO TABACO 3017 NF.2762	SALDO ANTERIOR	60,90
1	5415 (-) ESTOFADOS C/BRAÇO NF.2762 (ITEM 2)	SALDO ANTERIOR	1.018,48
1	5430 (-) ESTOFADO ESTRUT. EM S NF.2762 (item 3)	SALDO ANTERIOR	728,74
1	5456 (-) ESTANTE MOD MAXXIM E-800 NF.2762 (item 4)	SALDO ANTERIOR	219,24
1	5471 (-) MESA 1310 + CANTO MAXXIM NF.2762 (item 5)	SALDO ANTERIOR	943,06
1	5497 (-) MESA MAXXIM 1300 NF.2762 (item 6)	SALDO ANTERIOR	990,64
1	5517 (-) MESA PREMIUM 3040 NF.2762 (item 7)	SALDO ANTERIOR	227,36
1	5532 (-) MESA PREMIUM MASTER NF.2762 (item 8)	SALDO ANTERIOR	259,26
1	5558 (-) JOGO MESA DIRETOR NF.2762 (item 9)	SALDO ANTERIOR	483,72
1	5573 (-) MESA REUNIAO NF.2762 (item 10)	SALDO ANTERIOR	211,12
1	5599 (-) POLTRONA + MESA CENTRO NF.2762 (item 11)	SALDO ANTERIOR	540,56
1	5619 (-) MESA + CADEIRA MAXXIM PREMIUM NF.2929	SALDO ANTERIOR	615,38
1	5241 (-) ATLON X2 4.8 1GB MON.LCD17 HD160GB NF124	SALDO ANTERIOR	7.153,14
1	5255 (-) IMPRESSORA 4385 NF.124	SALDO ANTERIOR	367,86
1	5280 (-) IMPRES.MATRICIAL EPSON LX-300 NF.325468	SALDO ANTERIOR	707,02
1	5354 (-) CENTRAL TELEF. INTELBRAS NF.399	SALDO ANTERIOR	1.850,78
1	5371 (-) PAINEL BRANCO NF.441	SALDO ANTERIOR	454,14
1	907 SALARIOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	3.162,00
1	911 HONORARIOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	120,18
1	922 FGTS A RECOLHER	SALDO ANTERIOR	354,74
1	950 PRO LABORE A PAGAR	SALDO ANTERIOR	2.606,62

A Transportar: Debitos: 762.197,54

Creditos: 23.547,97

Total: 805.745,51

Prior Sistemas - www.prior.com.br

Valores expressos em reais

Escritório Rainhas

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2014	Saldo em 2013
1	ATIVO		949.054,99	764.894,98
14	CIRCULANTE		866.984,83	696.368,77
27	DISPONIBILIDADES		855.663,33	687.092,97
31	NUMERARIOS		855.660,27	687.089,91
42	CAIXA		855.660,27	687.089,91
55	BANCOS CONTA MOVIMENTO		3,06	3,06
137	SICREDI - COOP. CREDIT COSTA OESTE CONTA Nº13886-0		3,06	3,06
275	ESTOQUES		11.321,50	8.215,80
329	ESTOQUE DE MERCADORIAS		11.321,50	8.215,80
508	ATIVO NAO CIRCULANTE		82.070,16	68.526,21
510	INVESTIMENTOS		74.062,08	58.293,29
523	INVESTIMENTOS		74.062,08	58.293,29
6577	CONTA CAPITAL SICREDI		3.482,98	3.249,56
6850	APLICAÇÃO BB CDB DI		70.598,10	55.043,73
620	IMOBILIZADO		8.008,08	10.292,92
633	IMOBILIZADO		27.595,48	27.595,48
640	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		14.248,48	14.248,48
5237	ATLON X2 4 B 1GB MON.LCD17 HD180GB NF124		7.400,00	7.400,00
5252	IMPRESSORA 4385 NF.124		370,00	370,00
5278	IMPRES.MATRICIAL EPSON LX-300 NF.325468		975,00	975,00
5300	REFR. CONSUL 241 LTS NF.31923		734,60	734,60
5341	CENTRAL TELEF. INTELBRAS NF.389		3.828,68	3.828,68
5367	PAINEL BRANCO NF.441		940,00	940,00
659	MOVEIS E UTENSILHOS		13.347,00	13.347,00
5328	FOGAO MUELLER 4 BCS NF.31923		265,00	265,00
5382	GAVETEIRO TABACO 3017 NF.2762 (item 1)		180,00	180,00
5402	ESTOFADOS C/BRAÇO NF.2762 (item 2)		2.137,00	2.107,00
5428	ESTOFADO ESTRUT. EM S NF.2762 (item 3)		1.604,00	1.504,00
5443	ESTANTE MOD. MAXXIM E-800 NF.2762 (item 4)		454,00	454,00
5459	MESA 1310 + CANTO MAXXIM NF.2762 (item 5)		1.951,30	1.951,30
5484	MESA MAXXIM 1300 NF.2762 (item 6)		2.049,10	2.049,10
5504	MESA PREMIUM 3040 NF.2762 (item 7)		470,95	470,95
5521	MESA PREMIUM MASTER NF.2762 (item 8)		536,01	536,01
5545	JOGO MESA DIRETOR NF.2762 (item 9)		1.001,39	1.001,39
5560	MESA REUNIAO NF.2762 (item 10)		436,79	436,79
5586	POLTRONA + MESA CENTRO NF.2762 (item 11)		1.118,46	1.118,46
5606	MESA + CADEIRA MAXXIM PREMIUM NF.2929		1.273,00	1.273,00
728	(-)-DEPRECIACAO		-18.567,40	-17.302,56
743	(-)-DEPREC. MOV. UTENSILHOS		-8.182,30	-6.779,62
5313	(-) REFR. CONSUL 241 LTS NF.31923		-428,40	-354,96
5320	(-) FOGAO MUELLER 4 BCS NF.31923		-154,70	-128,18
5395	(-) GAVETEIRO TABACO 3017 NF.2762		-73,50	-60,90
5415	(-) ESTOFADOS C/BRAÇO NF.2762 (ITEM 2)		-1.229,20	-1.018,48
5430	(-) ESTOFADO ESTRUT. EM S NF.2762 (item 3)		-617,10	-726,74
5456	(-) ESTANTE MOD. MAXXIM E-800 NF.2762 (item 4)		-254,60	-219,24
5471	(-) MESA 1310 + CANTO MAXXIM NF.2762 (item 5)		-1.138,20	-843,08
5497	(-) MESA MAXXIM 1300 NF.2762 (item 6)		-1.195,60	-990,04
5517	(-) MESA PREMIUM 3040 NF.2762 (item 7)		-274,40	-227,58
5532	(-) MESA PREMIUM MASTER NF.2762 (item 8)		-312,90	-259,26
5558	(-) JOGO MESA DIRETOR NF.2762 (item 9)		-589,80	-483,72
5573	(-) MESA REUNIAO NF.2762 (item 10)		-254,80	-211,12
5599	(-) POLTRONA + MESA CENTRO NF.2762 (item 11)		-652,40	-540,55
5619	(-) MESA + CADEIRA MAXXIM PREMIUM NF.2929		-742,70	-615,38
756	(-)-DEPREC. EQUIP. ELETRONICOS		-11.405,10	-10.522,94
5241	(-) ATLON X2 4 B 1GB MON.LCD17 HD180GB NF124		-7.400,00	-7.183,14
5265	(-) IMPRESSORA 4385 NF.124		-370,00	-357,86
5280	(-) IMPRES.MATRICIAL EPSON LX-300 NF.325468		-853,30	-707,02
5354	(-) CENTRAL TELEF. INTELBRAS NF.389		-2.233,70	-1.850,78
5371	(-) PAINEL BRANCO NF.441		-548,10	-454,10

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2014	Saldo em 2013
2	PASSIVO		949.054,99	764.894,98
812	PASSIVO CIRCULANTE		48.494,12	68.462,60
825	EXIGIVEL C/ PRAZO		48.494,12	68.462,60
894	OBRIG SOC TRABALHISTAS		7.490,29	6.625,27
907	SALARIOS A PAGAR		3.404,67	3.162,00
911	HONORARIOS A PAGAR		125,40	120,15
922	FGTS A RECOLHER		372,58	364,74
950	PRO-LABORE A PAGAR		2.783,34	2.608,52
976	INSS A RECOLHER		804,21	679,86
991	OBRIG TRIBUTARIAS		41.003,83	61.637,33
5339	IRRF A RECOLHER		97,02	93,15
5634	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		40.906,81	61.554,18
1127	PATRIMONIO LIQUIDO		900.560,87	696.432,38
1131	CAPITAL		40.000,00	40.000,00
1142	CAPITAL INTEGRALIZADO		40.000,00	40.000,00
1155	CAPITAL SOCIAL		40.000,00	40.000,00
1196	LUCROS ACUMULADOS		860.560,87	656.432,38

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2014, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 949.054,99 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2014

[Handwritten Signature]
 EDGAR KARNOPP
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 351.464.000-91

[Handwritten Signature]
 Cleomar Cota
 Contador - CRC: PR-033006/O-4



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2118

M.C. Rondon, 19 NOV. 2015 PR

[Handwritten Signature]
 FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BÁRBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN } Escreventes Juramentados



CERTIFICO E DOU FÉ que foi(ram) autenticado(s) SOMENTE a folha 097. *[Handwritten Signature]*

CÓPIA COLORIDA

[Handwritten Signature]

Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2014	Exercício 2013
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receita Operacional Bruta			
RECEITAS C/ VENDAS			
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		1.140.367,01	1.008.893,44
VENDAS DE SERVIÇO A VISTA		5.060,00	11.845,00
		1.145.427,01	1.020.741,44
Total de Receita Operacional Bruta		1.145.427,01	1.020.741,44
Deduções da Receita			
(-)DEVOLUCAO DE VENDAS		(51.477,80)	(120.551,18)
(-)DEVOLUCAO DE VENDAS		(51.477,80)	(120.551,18)
Total de Deduções da Receita		(51.477,80)	(120.551,18)
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS		1.093.949,21	900.190,26
CUSTOS			
Custo Operacional			
CUSTO DE MAT.PRIMA			
COMPRA DE MAT.PRIMA		0,00	(173,00)
		0,00	(173,00)
CUSTO COM PESSOAL			
SERV.EVENTUAIS		0,00	(4.920,00)
		0,00	(4.920,00)
CUSTO DAS MERCADORIAS			
CUSTO DA MERC.VENDIDA		(532.069,51)	(334.260,68)
SERVIÇO DE TERCEIROS		(1.840,00)	0,00
		(533.909,51)	(334.260,68)
Total de Custo Operacional		(533.909,51)	(339.353,69)
TOTAL DOS CUSTOS		(533.909,51)	(339.353,69)
Lucro Bruto		560.039,70	560.836,57
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
DESP.C/PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS		(41.455,51)	(39.513,02)
ASSIST.MEDICA E SOCIAL		(120,00)	0,00
SERVICOS EVENTUAIS		(73,60)	0,00
FGTS		(5.011,67)	(2.726,17)
FERIAS		(5.425,83)	(1.333,33)
13º SALARIO		(3.650,69)	(2.831,18)
		(55.787,30)	(40.403,70)
DESPESAS DOS CONSELHOS			
HONORARIOS CONTABEIS		(1.692,00)	(1.620,00)
RETIRADA DE PRO-LABORE		(28.448,00)	(26.000,00)
		(40.140,00)	(37.620,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
BRINDES E DOACOES		(1.269,00)	0,00
ENERGIA ELETRICA		(1.697,60)	(758,50)
TELEFONE		(25.542,48)	(26.277,51)
MAT.DE EXPEDIENTE		(268,00)	0,00
ASSOC.E ENTIDADES DE CLASSE		(520,00)	(658,00)
ALUGUEL DE SISTEMAS		(2.311,00)	(1.760,00)
ALUGUEIS COMERCIAIS		(10.264,00)	(7.954,00)
TAXAS DIVERSAS		(330,05)	(315,83)
USO E CONSUMO		(3.772,20)	(3.112,20)
DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS		(3.116,79)	(2.236,00)
ALVARA DE LICENCA		(243,85)	(252,16)
DEPRECIACOES		(2.284,84)	(3.579,54)
MANUTENÇÃO COMPUTADORES		(1.015,00)	(495,00)
		(52.653,79)	(47.529,14)
DESPESAS C/ VENDAS			
DESP C/ ENTREGAS		(5.648,33)	(5.881,30)
FRETES E CARRETOS		(9.210,43)	(3.177,79)

Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2014	Exercício 2013
		(15.868,76)	(9.059,06)
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IRRF		(1.187,73)	(244,33)
SIMPLES NACIONAL		(82.089,80)	(80.488,82)
		(83.267,53)	(80.733,13)
Total de Despesas Operacionais		(250.717,44)	(195.345,06)
TOTAL DAS DESPESAS		(250.717,44)	(195.345,06)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS			
Outras Receitas/Despesas			
RECEITAS DIVERSAS			
DIV.DE PARTICIPACOES		5,92	221,18
BON.E BRINDES RECEBIDOS		67,95	919,90
JUROS SOBRE CAPITAL		244,05	183,26
		317,92	1.320,54
Total de Outras Receitas/Despesas		317,92	1.320,54
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		317,92	1.320,54
Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras		309.640,24	366.812,05
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas e Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS			
ENCARGOS BANCARIOS		(1.872,74)	(22.413,73)
ENCARGOS MORAS FISCAIS		(5.885,95)	(4.826,12)
IOF		(33,39)	(1.383,96)
		(6.772,08)	(28.623,81)
RECEITAS FINANCEIRAS			
REND.DE APLICACAO		3.260,33	1.179,53
		3.260,33	1.179,53
Total de Receitas e Despesas Financeiras		(5.511,75)	(27.444,28)
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO		(5.511,75)	(27.444,28)
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		304.128,49	339.367,77
Lucro Líquido das Operações Continuadas		304.128,49	339.367,77
Lucro Líquido do Exercício		304.128,49	339.367,77

Elaborado em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2014

Edgar Karnopp
 EDGAR KARNOPP
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 851.464.000-81

Cleomar Cole
 Cleomar Cole
 Contador - CRC: PR-033006/O-4



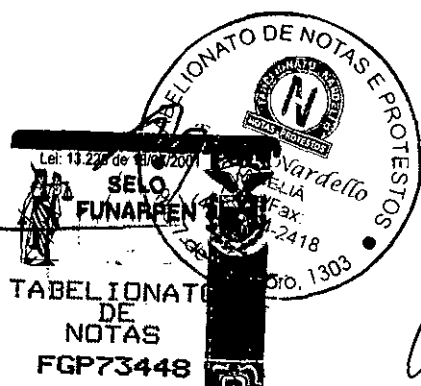
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO MARDELLO
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2112

Marechal
 19 NOV 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - BARBARA CRISTINA AULER
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes Juramentados



CERTIFICO E DOU FÉ que foi(ram) autenticado(s) SOMENTE a folha
 099. *Marechal*

CÓPIA COLORIDA

Notas Explicativas

Saldo Inicial

Saldo Anterior

656.432,38

656.432,38

Ajustes de Exercício Anteriores

0,00

Reversão de Reservas

0,00

Reavaliação da Liquidez de Impostos

0,00

Resultado Líquido

LUCRO DO EXERCICIO

304.128,49

304.128,49

Compensações de Prejuízo

0,00

Destinação do Lucro Líquido do Período

0,00

Lucro Distribuído

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

(100.000,00)

(100.000,00)

Parcelas de Lucro Incorporado ao Capital

0,00

Saldo Final de Lucro Acumulado

860.560,87

Edgar Karnopp - PR, 31/12/2014

Handwritten signature of Edgar Karnopp

EDGAR KARNOPP
SOCIO ADMINISTRADOR
351.464.000-91

Handwritten signature of Cleomar Cota

Cleomar Cota
Contador
CRC: PR-033006/O-4

Valores expressos em reais



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

19 NOV. 2015 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMELIA HACKBARTH
BARBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



CÓPIA COLORIDA

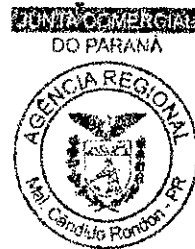
Handwritten mark

Handwritten mark

Termo de Encerramento

Contém este livro 110 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 110(Cento e Dez) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Diário No. 7 do período de 01/01/2014 a 31/12/2014 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Endereço	RUA SETE DE SETEMBRO, 629 / SALA 05 - 2º ANDAR
Bairro	CENTRO
CEP	85.960-000
Município	Marechal Cândido Rondon
UF	PR
CNPJ	10.291.271/0001-05
Inscrição Estadual	904.52087-00
Inscrição Municipal	234.5372
NIRE	JUNTA COMERCIAL 41206275882
Data do Registro	20/08/2008



Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2014

[Handwritten Signature]

 GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
 EDGAR KARNOPP
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF. 351.464.000-91 - RG: 4.008.057-0 - SSP-PR

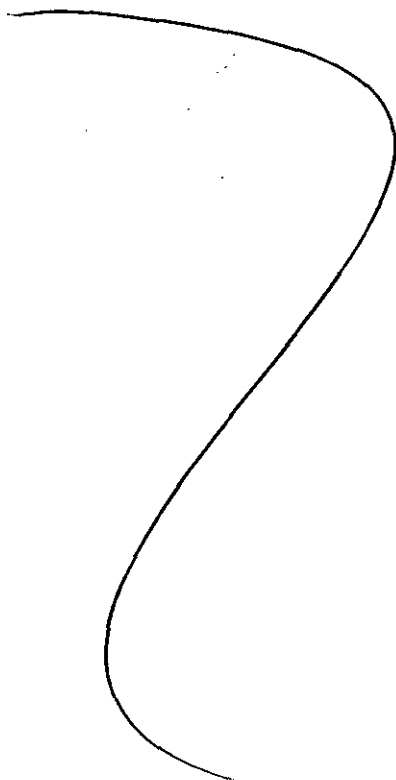
[Handwritten Signature]

 Cleomar Cota
 Contador - PR-033006/O-4

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Circular Stamp]
 TABELON
 Ta
 45
 Rua
 145



AUTENTICAÇÃO

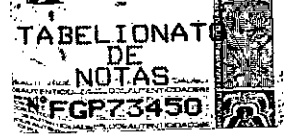
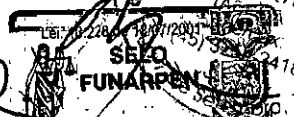
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCIAL CÂNDIDO RONDON - FARRAIA
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (45) 3284-2416

19 NOV 2015 PR
Marcial Rondon

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



CÓPIA COLORIDA



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
www.globalped.com.br/
Fone/Fax: (45) 3254-0203
Rua 31 de Março, 543, Centro.
CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372
CEP- 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 169/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 10.291.271/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) EDGAR KARNOPP, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Novembro de 2015.

10.291.271/0001-05

GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro

85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Edgar Karnopp
RG: 4.008.057-0
CPF: 351.464.000-91
Diretor

www.globalped.com.br





GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br/

Fone/Fax: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 169/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 10.291.271/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Edgar Karnopp, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Novembro de 2015.



Edgar Karnopp
RG: 4.008.057-0
CPF: 351.464.000-91
Diretor

10.291.271/0001-05

GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro

85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

www.globalped.com.br





GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br/

Fone/Fax: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 169/2015.


Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:


A EMPRESA GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDAME, inscrita no CNPJ n.º 10.291.271/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Edgar Karnopp, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.0008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.646.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Novembro de 2015.


Edgar Karnopp
RG: 4.008.057-0
CPF: 351.464.000-91
Diretor

10.291.271/0001-05
GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



www.globalped.com.br

Globalped
Group



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br/

Fone/Fax: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente EMPRESA GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDAME, participante da Licitação Modalidade de Pregão Presencial de nº 169/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Novembro de 2015.

Edgar Karnopp

RG: 4.008.057-0

CPF: 351.464.000-91

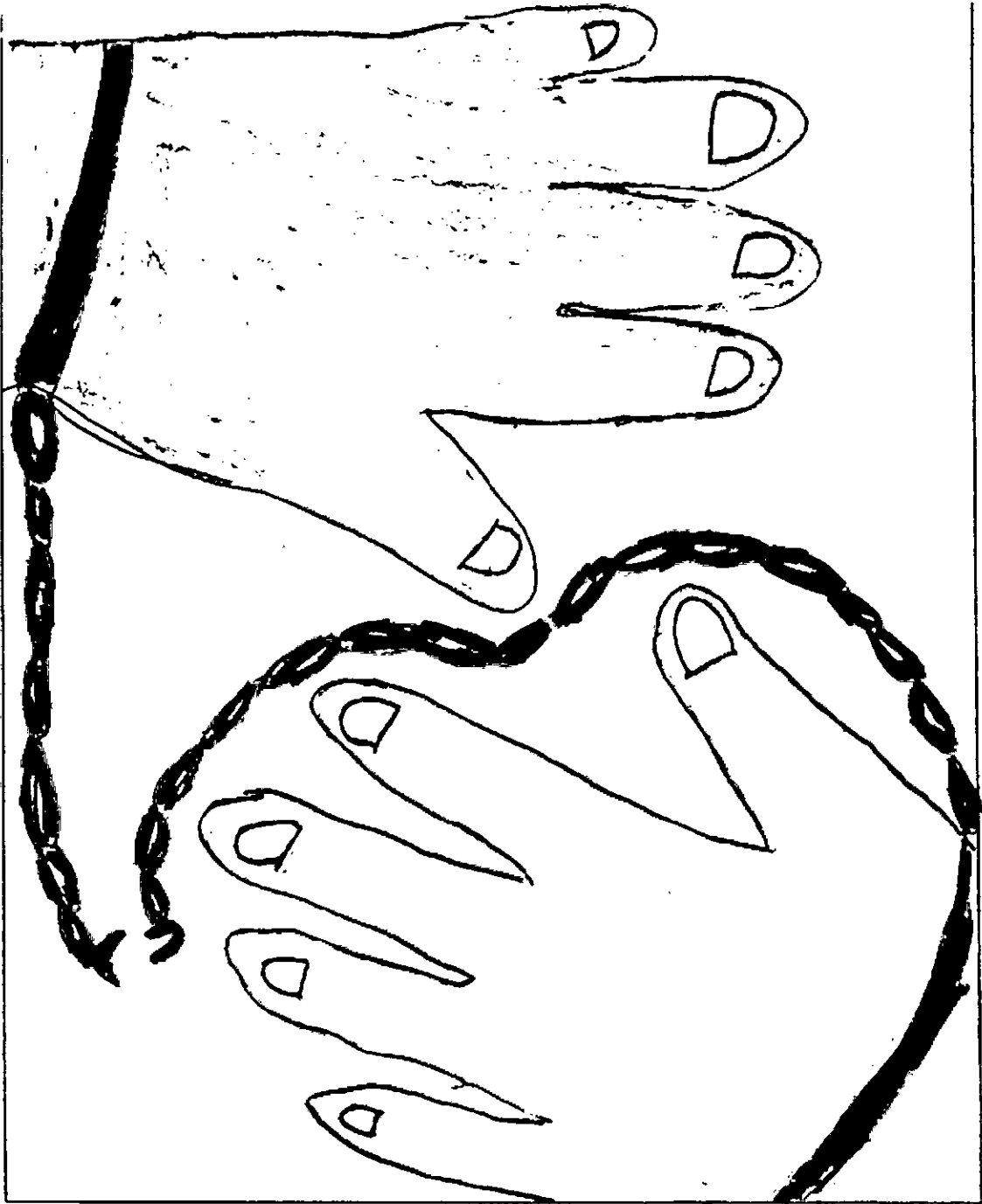
Diretor

10.291.271/0001-05

GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR


www.globalped.com.br



PC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Edgar Karnopp

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4 000.057-0 23/10/2004

EDGAR KARNOFF

EPL KARNOFF
LORENA LEUZENA SCHINKE KARNOFF

OPERADOR / RS 10/09/1961

COMARCA-MAL CDD ROMCOM/PR, DA SEDE
C. CAS 1608, I IVKO-4BAUX, PO: NA-103

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

ABELION DO D. NOTAS E
TABELIA
FONE/ FAX
(6) 3254
R. J. Setem

NASCIMENTO 10.09.61

INSCRIÇÃO NO CPF 351 464 000 91

CONTRIBUINTE
EDGAR KARNOFF

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

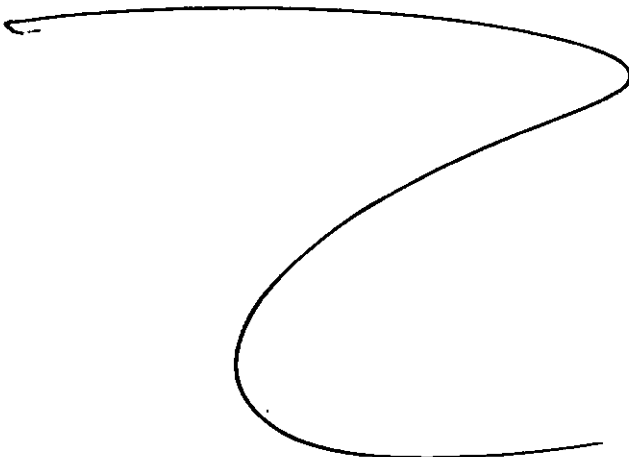
MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Edgar Karnopp



Handwritten signature or initials.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCELA CAVALHO ROTTA - TABELIA
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. 453/3254-2418
Membro. 1303

19 NOV 2015 PR
Marcelo



- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - BÁRBARA CRISTINA AULER
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes
Juramentados

CÓPIA COLORIDA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCELA CAVALHO ROTTA - TABELIA
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. 453/3254-2418
Membro. 1303

19 NOV 2015 PR
Marcelo



- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - BÁRBARA CRISTINA AULER
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes
Juramentados

CÓPIA COLORIDA

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.986.437-9

QUELMO VINCETOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.986.437-9 DATA DE EMISSÃO: 20/06/81

NOME: AUGUSTO KARNOFF

FILIAÇÃO: EDNA KARNOFF
CLAUDE WILZE KARNOFF

NATURALIDADE: MALCANDRONDOPPE DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1968

OC. CRIME: COMARCINAL DO RONDOPPE, DA SEDE
C. NASC: 1968, LAVRO-25A, POLHA-80

CPF: 078.393.689-30

CLASSE: AFR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

E PROCESSO PLASTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Fárida Nardello
TABELIA
Fone/Fax
(45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1303

3011101112

13.450.514-0

13.450.514-0

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Fárida Nardello
TABELIA
Fone/Fax
(45) 3254-2418
de Setembro

CPF

078.393.689-30

BANCO DO BRASIL

[Handwritten signatures and scribbles]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (45) 3254-2418

M.C. Rondon *Marcelo* 22 OUT. 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

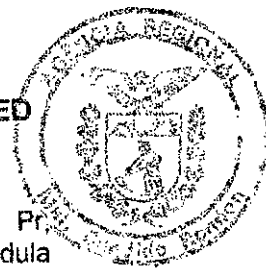
TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (45) 3254-2418

M.C. Rondon *Marcelo* 22 OUT. 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

WALTER BRUNO LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, Separado Consensualmente, nascido aos 06/06/1959, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.416.529-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 407.799.479-91, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1011, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, e **EDGAR KARNOPP**, brasileiro, natural de Sobradinho, Rs, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, e **CHARLES GIESE**, brasileiro, natural de Palotina, Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1979, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.959-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 026.845.189-39, residente e domiciliado no Distrito de Casilla Dos, município de Raul Arsênio Oviedo, Departamento de Caaguazú, Paraguai - Py, neste ato, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º andar, Edifício Tonin, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Produção e venda de livros, jornais e revistas, Produção e venda de brindes ecológicos, cds educativos, Produção e venda de materiais didáticos e pedagógicos, uniformes escolares e para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios conforme segue:

A) WALTER BRUNO LAMB, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 16.000,00 (Dezasseis mil reais), correspondente a 16.000 (Dezasseis Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

B) EDGAR KARNOPP, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondente a 20.000 (Vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

C) CHARLES GIESE, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. J. de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 3254-2111

M.C. Rondon **10 NOV 2015** PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - BÁRBARA CRISTINA AULER
 - CAROLINE KROHIN
- } Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr **WALTER BRUNO LAMB** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério do sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCIAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. F. 241 (45) 3254-2418

M. G. Rotta 10 NOV 2015 PR
[Handwritten signature]

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - BÁRBARA CRISTINA AULER
 - CAROLINE KROHN
- } Escreventes
} Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

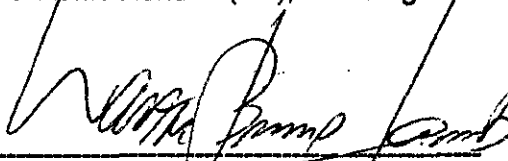
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

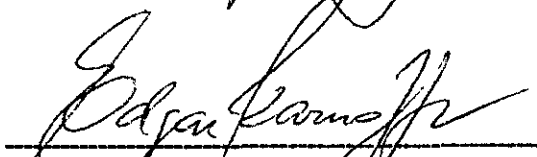
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 15 de Agosto 2008.



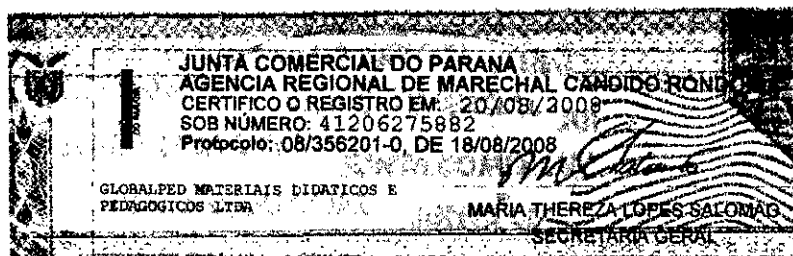
WALTER BRUNO LAMB



EDGAR KARNOPP



CHARLES GIESE




3

TABELIONATO DE Faria
F (45)
Rua 7 de

[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (41) 3254-2118

M. C. Rolden 1.º NOV. 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

TABELIONATO DE NOTAS
FGP72412



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, e **CHARLES GIESE**, brasileiro, natural de Palotina, PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1979, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.959-8, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 026.845.189-39, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, sócios componentes da empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º andar, Edifício Tonin, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206275882 na data de 20/08/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.271/0001-05, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10.406 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial da empresa que era na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º Andar, Edifício Tonin, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, fica alterado para: Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **CHALES GIESE**, que possui integralizado em moeda corrente nacional do país a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere neste ato, em moeda corrente nacional do país, a integralidade das suas cotas, sendo 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para o Sr. **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

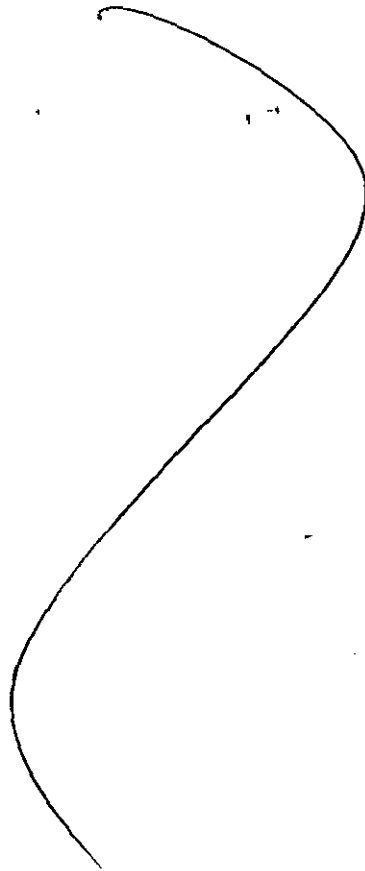
CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim redistribuída entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	36.000	36.000,00
AUGUSTO KARNOPP	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLAUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no







AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 354-2118

M.C. Rondon

10 NOV 2015 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
BÁRBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue à parte

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
**GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275682

contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206275882 na data de 20/08/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.271/0001-05, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Edição, Produção, Distribuição, Compra e Venda de livros, jornais, revistas, brindes ecológicos, cds educativos, materiais didáticos e pedagógicos, uniformes escolares e para o trabalho, Comercio Varejista de Calçados, Artigos de uso doméstico, Roupas e Artigos de Cama, Mesa, Banho, Amarrinhos, Artesanatos, Brinquedos, Artigos Recreativos e Brindes em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	36.000	36.000,00
AUGUSTO KARNOPP	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de



[Large handwritten mark, possibly a stylized 'S' or '2']



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

NOTAS - PROTESTOS

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1300 - Fone: (41) 3564-2418
M.O. Rondon

1.0 NOV. 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

} Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882.

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

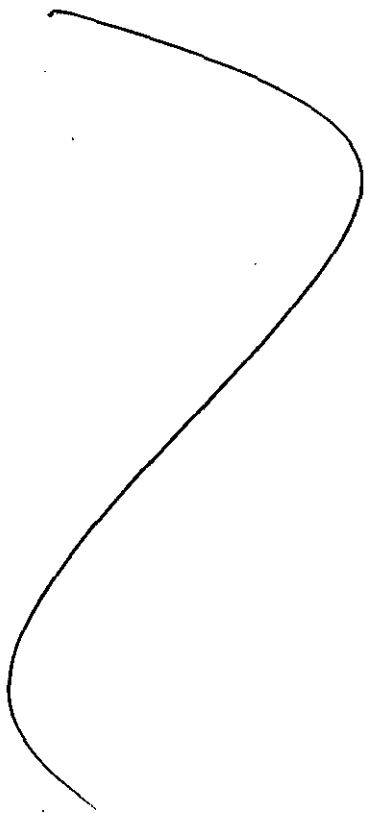
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. R. 7 de Setembro, 1303 - F. F. 56163-2054-2418
M. C. Rondon

1.0 NOV. 2015 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
BÁRBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

} Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue à parte

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
**GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



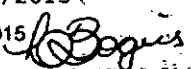
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 28 de Julho de 2015


EDGAR KARNOPP


CHARLES GIESE


AUGUSTO KARNOPP

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB NÚMERO: 20155191659 Protocolo: 15/519165-9, DE 18/08/2015</p> <p>Empresa: 41 2 0627588 2 GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME</p>	
		<p> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>



[Large handwritten mark]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDONI - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3284-2418

M.O. 60/1000
M. Nardello
10 NOV. 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



TABELIONATO
DE
NOTAS
FGP72413

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME – inscrito no CNPJ sob n.º 10.291.271/0001-05, com sede Rua 31 de março, n.º 543, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 13 de outubro de 2015 – 12h:05min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 512/2015

Requerente: GLOBALPED MATERIAS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Contribuinte: GLOBALPED MATERIAS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.291.271/0001-05
Endereço: RUA 31 DE MARÇO, Nº 543
Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

[FINALIDADE]

PARA FINS DE EMPENHO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, atendendo ao protocolo nº 19.399 de 09 de novembro de 2015, que após buscas efetuadas, verificou-se que sobre o contribuinte acima descrito, CONSTAM DÉBITOS relativos a Tributos Municipais de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), enquadrados no Simples Nacional, os quais foram parcelados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os valores correspondentes ao ISSQN, atualizados até esta data, seguem abaixo relacionados:

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR
2013	ISSQN	R\$.221,17
TOTAL GERAL		R\$ 221,17

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas relacionadas ao contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (Sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Marechal Cândido Rondon-PR, 09 de novembro de 2015.

Karyn Dayane Z. Noé Vacari
CPF 007 892.139-23





ALVARÁ DE LICENÇA



Secretaria Municipal de
Fazenda

Alvará N°:
4196

Cad. Econômico:
6554

Cad. Único:
3028968

RAZÃO SOCIAL
GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
23405372

NOME FANTASIA
GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA

CPF/CNPJ
10.291.271/0001-05

ENDEREÇO
RUA 31 DE MARCO

NÚMERO
543

BAIRRO
SEDE

COMPLEMENTO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Segunda à Sexta-feira:
07:30 às 19:00
Sábados:
07:30 às 13:00
Domingos e Feriados:
NÃO LIBERADO

TELEFONE COMERCIAL
(045) 32540203

ÁREA UTILIZADA
49,00 m²

INÍCIO DAS ATIVIDADES
02/09/2008

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL
5812.1/00.00: EDIÇÃO DE REVISTAS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
4755.5/02.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759.8/99.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761.0/02.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761.0/03.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763.6/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4782.2/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789.0/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
5320.2/02.00: SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
5812.3/01.00: EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 130 - Fone/Fax (45) 3254-440
M.C. Rotta

10 NOV. 2015 PR

M. Rotta

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
BÁRBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



CÓPIA COLORIDA

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008

José Eduardo Swarcowicz
CPF 040702110-18
Clair Zoia



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RUA ESPIRITO SANTO, 777 - CENTRO
Marechal Cândido Rondon - PR CEP 85960-00
Fone: (45) 3284-8804 - Fax: (45) 3284-8858

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao Estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1274/2015

Razão Social; Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda

Nome Fantasia: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos

CNPJ/CPF:10.291.271/0001-05

Endereço: R. 31 de março nº543

Bairro; Centro

Município: Marechal Cândido Rondon - PR

Ramo de atividade :

Comércio varejista de jornais, revistas, armarinho, suvenires, bijuterias, artesanatos, brinquedos , artigos recreativos, artigos de papelaria,calçados artigos de uso pessoal e domésticos; Serviços de entrega rápida; Edição de jornais diários; Edição de revistas.

Responsável Legal ; Edgar Karnopp
CPF :351.464.000-91



Data Emissão: 23/09/2015

Vencimento: 23/09/2016

Responsável pela Vigilância Sanitária

Fabiane Berwig
Fiscal Sanitário
Port. 409/08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2157
Data: 24/11/15
HS: Manhã 08:41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 169/2015

DATA DE ABERTURA: 24/11/2015. - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME



Prefeitura do Município de Pato Bragado

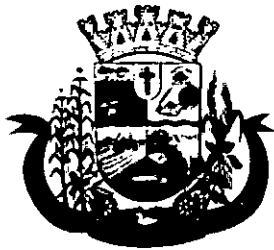
Estado do Paraná

ATA N.º 195/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma PRESENCIAL N.º 169/2015, que tem como objeto a aquisição de material para divulgação do Projeto de Atenção e Prevenção à Violência Sexual (Sacos de Lixo; Garrafinhas/Squeezer; Chaveirinhos de Metal; Faixas de Lona).

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 169/2015, o qual tem como objeto a aquisição de material para divulgação do Projeto de Atenção e Prevenção à Violência Sexual (Sacos de Lixo; Garrafinhas/Squeezer; Chaveirinhos de Metal; Faixas de Lona), conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Diversas empresas do ramo requereram e retiraram o edital conforme consta nos requerimentos anexos ao Edital. Destas, 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda** e **André Carlos Wall ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda**, representada e credenciada pelo sócio o senhor Edgar Karnopp; **André Carlos Wall ME**, representada e credenciada pelo sócio proprietário o senhor *André Carlos Wall*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumprem plenamente com os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, as quais foram prontamente entregues. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **André Carlos Wall ME**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 7.617,50 (*sete mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos*); **Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 6.458,00 (*seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais*). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Neste momento, abriu-se espaço para manifestações, ocasião em que nenhum questionamento foi levantado. Ambas as licitantes atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. As licitantes declinaram na manifestação de lances, e o preço se manteve na forma apresentada nas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas iniciais. Considerando o desconto inicialmente aplicado, o pregoeiro aceitou-as como preços finais. O menor valor global final apresentado foi pela Licitante **Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda**, ao valor global final de R\$ 6.458,00 (*seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais*). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda**, ao valor global final de R\$ 6.458,00 (*seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais*). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL (SACOS DE LIXO; GARRAFINHAS/SQUEEZER; CHAVEIRINHOS DE METAL; FAIXAS DE LONA)

Teto Máximo: R\$ 7.784,00

LICITANTE	VALOR GLOBAL INICIAL (R\$)	1.º LANCE
Andre Carlos Wall	R\$ 7.617,50	Declinou
Globalped	R\$ 6.458,00	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

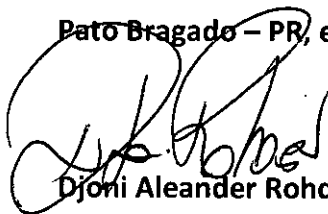
PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2015.

OBJETO: Aquisição de material para divulgação do Projeto de Atenção e Prevenção à Violência Sexual (Sacos de Lixo; Garrafinhas/Squeezer; Chaveirinhos de Metal; Faixas de Lona).

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 169/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda**, ao valor global final de R\$ 6.458,00 (*seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais*), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de novembro de 2015.


Djoní Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 169/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 169/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a aquisição de material para divulgação do Projeto de Atenção e Prevenção à Violência Sexual, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4211, no dia 11/11/2015, fls. 32, Diário Oficial Eletrônico n.º 789, de 10/11/2015, fls. 01 e TCE/PR de 10/11/2015, ficando definida a data de 24 de novembro de 2015 as 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

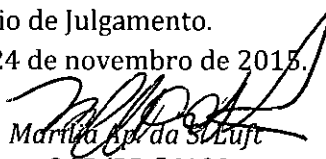
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata n.º 195 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se 07 empresas retiraram o Edital, sendo que duas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verifico que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 24 de novembro de 2015.


Marilú Ap. da Silva

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

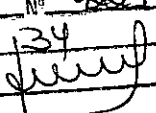
PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2015.

OBJETO: Aquisição de material para divulgação do Projeto de Atenção e Prevenção à Violência Sexual (Sacos de Lixo; Garrafinhas/Squeezer; Chaveirinhos de Metal; Faixas de Lona).

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda**, ao valor global final de R\$ 6.458,00 (*seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais*), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 24 de novembro de 2015.


Arnildo Bieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ofusente Nº 401
de 25/11/15 FL. 34
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 998
de 24/11/15 FL. 2
Visto 